

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:821A3E3A

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2022

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que ratifica **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no Art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93 para contratação do **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC AR/RS**, CNPJ: 03.422.707/0001-84, cujo objeto da contratação consiste na execução de oficinas pedagógicas para o ensino de música nas escolas municipais através do Projeto Turno Inverso durante o ano letivo. A solicitação foi efetuada pela Secretaria Municipal de Educação. O prazo da contratação será de 8 (oito) meses. O CONTRATADO receberá o valor de **R\$ 59.500,00** (cinquenta e nove mil e quinhentos reais) dividido em 8 (oito) parcelas de **R\$ 7.437,50** (sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) mensais, para o período.

São Pedro do Sul, 25 de abril de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2CDC26A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2022

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Eletrônico nº 02/2022, referente à aquisição de equipamentos e mobiliário odontológico, para atendimento das atividades da Secretaria de Saúde com recursos do Ministério da Saúde, proposta nº 12010.453000/1210-01. A empresa Calmed Distribuidora e Serviços Técnicos Eireli, inscrita no CNPJ nº 30.644.818/0001-08 foi vencedora do item 01, com o valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), e no item 03, com o valor total de R\$ 10.760,00 (dez mil setecentos e sessenta reais). A empresa Equipus Sul Equipamentos e Produtos Odontológicos Ltda., inscrita no CNPJ nº 01.149.755/0001-15, foi vencedora do item 02, com o valor total de R\$ 53.940,00 (cinquenta e três mil e novecentos e quarenta reais). A empresa CMED Distribuidora Ltda., inscrita no CNPJ nº 20.444.829/0001-90, foi vencedora do item 4, com o valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). A empresa JP Cavedon Soares, inscrita no CNPJ nº 10.925.677/0001-94, foi vencedora do item 6, com o valor total de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). A empresa Anderson Volpi, inscrita no CNPJ nº 31.596.407/0001-57, foi vencedora do item 7, com o valor total de R\$ 3.792,00 (três mil setecentos e noventa e dois reais). A empresa Nossa Dental Produtos Odontológicos Ltda., inscrita no CNPJ nº 12.095.582/0001-16, foi vencedora do item 8, com o valor total de R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais). A empresa D. Berlato e Cia Ltda. – ME, inscrita no CNPJ nº 12.630.233/0001-57, foi vencedora do item 9, com o valor total de R\$ 3.799,00 (três mil setecentos e noventa e nove reais).

São Sebastião do Caí, 25 de abril de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:937530FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI 2173/2022

LEI MUNICIPAL Nº 2173/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR PARCERIA, MEDIANTE TERMO DE FOMENTO, COM O GRUPO DE TERCEIRA IDADE VIVENDO COM ALEGRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria, mediante Termo de Fomento com o GRUPO DE TERCEIRA IDADE VIVENDO COM ALEGRIA, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ sob nº 03.448.261/0001-67, com sede neste Município, com os seguintes objetivos:

- I – Representar o Município, nos grupos de terceira idade, com abrangência regional;
II - Manutenção das despesas de suas atividades, assim definidas:
a) custeio de viagens culturais e de lazer;
b) promoção de encontro no Município com grupos de outros locais;
c) eventos do Grupo em outras cidades da região;
d) palestras para idosos, com a finalidade de promover a saúde mental e física;

Parágrafo único. A parceria a que se refere o caput deste artigo envolve a transferência de recursos financeiro no montante de até R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), em parcela única, mediante depósito em conta bancária.

Art. 2º A entidade beneficiária deverá entregar a prestação de contas do recurso recebido até o dia 30 de dezembro de 2022, sob pena de devolução da quantia desembolsada, devidamente atualizada monetariamente pelo IGP-M (FGV) e juros legais de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 3º Servirá de cobertura orçamentária para a concessão do auxílio previsto no artigo 1º da presente lei dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turista, conta: 434.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – RS, 25 DE ABRIL DE 2022.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LUANA CAMILA KUNZ ARAUDI
Secretária Municipal de Administração

TERMO DE FOMENTO Nº 03/2022